

PREFEITURA DA CIDADE DE CABO FRIO

Região dos Lagos - Estado do Rio de Janeiro

GABINETE DO PREFEITO

PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 009/2012.

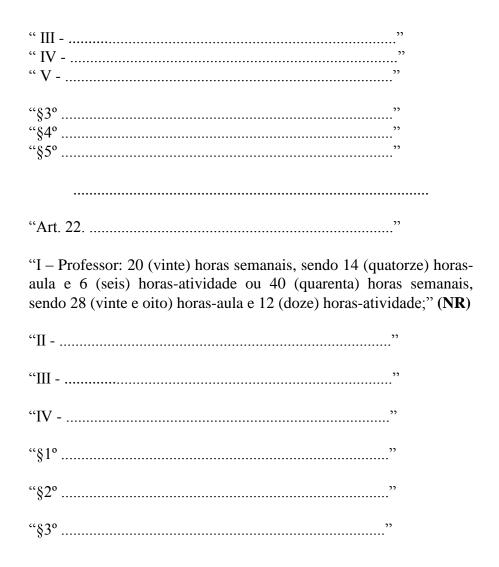
ALTERA DISPOSITIVOS, BEM COMO OS ANEXOS I, II E III DA LEI COMPLEMENTAR Nº 12, DE 27 DE JUNHO DE 2012, QUE DISPÕE SOBRE O ESTATUTO E O PLANO DE CARGOS, CARREIRA E REMUNERAÇÃO DOS PROFISSIONAIS DA EDUCAÇÃO BÁSICA DO MUNICÍPIO DE CABO FRIO, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE CABO FRIO, resolve:

Art. 1°. Os dispositivos adiante indicados da Lei Complementar n° 12, de 27 de junho de 2012, que dispõe sobre o Estatuto e Plano de Cargos, Carreira e Remuneração dos Profissionais da Educação Básica do Município de Cabo Frio, passam a vigorar com a seguinte redação:

"Art. 9°."

"§1°"
"I"
"II – Classe B (em extinção): formação de nível superior (licenciatura curta), relacionado diretamente com a área de educação;" (NR)
"III – Classe C: formação de nível superior (licenciatura plena), relacionado diretamente com a área de educação;" (NR)
"IV – Classe D: formação de pós-graduação de 360 (trezentos e sessenta) horas, relacionado diretamente com a área de educação;" (NR)
"V – Classe E: formação de mestrado, relacionado diretamente com a área de educação;" (NR)
"VI – Classe F: formação de doutorado, relacionado diretamente com a área de educação." (AC)
"§2°"
" I"
" II"
4



Art. 2°. Os Anexos I, II e III da Lei Complementar n° 12, de 27 de junho de 2012, passam a vigorar com os seus textos consolidados com as alterações introduzidas por esta Lei, na forma que se segue:

ANEXO I QUADRO NIVEL DE VENCIMENTO DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO

	CATEGORIA		
CARGO	FUNCIONAL	CLASSE	NÍVEL DE VENCIMENTO
		A	1 a 6
	DOCENTE I	B (EM EXTINÇÃO)	1 a 6
		С	1 a6
		D	1 a 6
		E	1 a 6
		F	1 a 6
		A	1 a 6
		B (EM EXTINÇÃO)	1 a 6
	DOCENTE II	С	1 a 6
		D	1 a 6
		Е	1 a 6
		F	1 a 6
		A	1 a 6
	ORIENTADOR	С	1 a 6
	EDUCACIONAL	D	1 a 6
		Е	1 a 6
		F	1 a 6
OFESSOR	n ignerion.	A	1 a 6
ESS	INSPETOR ESCOLAR	С	1 a 6
9		D	1 a 6
PR(E	1 a 6
		F	1 a 6
		A	1 a 6
	SUPERVISOR	С	1 a 6
	ESCOLAR	D	1 a 6
		E	1 a 6
		F	1 a 6

ANEXO II QUADRO DE NIVEL DE VENCIMENTO DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

CARGO	CLASSE	NÍVEL DE VENCIMENTO
	AA	
	(EM EXTINÇÃO)	
	A	1 a 6
INSPETOR DE ALUNO	C	1 a 6
	D	1 a 6
	Е	1 a 6
	F	1 a 6
	A	1 a 6
AUXILIAR DE CLASSE	C	1 a 6
	D	1 a 6
	E	1 a 6
	F	1 a 6
	A	1 a 6
SECRETÁRIO ESCOLAR	C	1 a 6
	D	1 a 6
	E	1 a 6
	F	1 a 6

ANEXO III QUADRO DE FIXAÇÃO DE REFERENCIA INICIAL, ESCOLARIDADE, CARGA HORÁRIA E VENCIMENTOS DAS CARREIRAS DOS PROFISSIONAIS DO MAGISTÉRIO MUNICIPAL E DOS AGENTES ADMINISTRATIVOS EDUCACIONAIS

CATEGORIA FUNCIONAL	CLASSE / REGÊNCIA		ESCOLARIDADE	CARGA HORÁRIA SEMANAL	VENCIMENTO R\$
		A1	Ensino Médio	20h	1.400,00
		A2	Ensino Médio	20h	1.512,00
PROFESSOR DOCENTE I	A	A3	Ensino Médio	20h	1.632,96
		A4	Ensino Médio	20h	1.763,60
		A5	Ensino Médio	20h	1.904,68
		A6	Ensino Médio	20h	2.057,06
		B1	Licenciatura Curta	20h	1.568,00
		B2	Licenciatura Curta	20h	1.693,44
PROFESSOR DOCENTE I	В	В3	Licenciatura Curta	20h	1.828,92
PROFESSOR DOCENTE II	(EM EXTINÇÃO)	B4	Licenciatura Curta	20h	1.975,23
		B5	Licenciatura Curta	20h	2.133,25
		B6	Licenciatura Curta	20h	2.303,91
PROFESSOR DOCENTE I		C1	Licenciatura Plena	20h	2.100,00
PROFESSOR DOCENTE II		C2	Licenciatura Plena	20h	2.268,00
ORIENTADOR	C	C3	Licenciatura Plena	20h	2.449,44

EDUCACIONAL					
INSPETOR ESCOLAR		C4	Licenciatura Plena	20h	2.645,40
SUPERVISOR ESCOLAR		C5	Licenciatura Plena	20h	2.857,03
		C6	Licenciatura Plena	20h	3.085,59
PROFESSOR DOCENTE I		D1	Pós-graduação	20h	2.352,00
PROFESSOR DOCENTE II		D2	Pós-graduação	20h	2.540,16
ORIENTADOR EDUCACIONAL	D	D3	Pós-graduação	20h	2.743,37
INSPETOR ESCOLAR		D4	Pós-graduação	20h	2.962,84
SUPERVISOR ESCOLAR		D5	Pós-graduação	20h	3.199,87
		D6	Pós-graduação	20h	3.455,86
PROFESSOR DOCENTE I		E1	Mestrado	20h	2.634,24
PROFESSOR DOCENTE II		E2	Mestrado	20h	2.844,98
ORIENTADOR					
EDUCACIONAL	E	E3	Mestrado	20h	3.072,58
INSPETOR ESCOLAR		E4	Mestrado	20h	3.318,38
SUPERVISOR ESCOLAR		E5	Mestrado	20h	3.583,85
		E6	Mestrado	20h	3.870,56
PROFESSOR DOCENTE I		F1	Doutorado	20h	2.950,35
PROFESSOR DOCENTE II		F2	Doutorado	20h	3.186,38
ORIENTADOR EDUCACIONAL	F	F3	Doutorado	20h	3.441,29
INSPETOR ESCOLAR		F4	Doutorado	20h	3.716,59

SUPERVISOR ESCOLAR		F5	Doutorado	20h	4.013,92
		F6	Doutorado	20h	4.335,03
		A1	Ensino Médio	40h	2.800,00
		A2	Ensino Médio	40h	3.024,00
PROFESSOR DOCENTE I	A	A3	Ensino Médio	40h	3.265,92
TROLESSON DOCENTE I	Α	A4	Ensino Médio	40h	3.527,19
		A5	Ensino Médio	40h	3.809,37
		A6	Ensino Médio	40h	4.114,12
	С	C1	Licenciatura Plena	40h	4.200,00
		C2	Licenciatura Plena	40h	4.536,00
PROFESSOR DOCENTE I		С3	Licenciatura Plena	40h	4.898,88
PROFESSOR DOCENTE I		C4	Licenciatura Plena	40h	5.290,79
		C5	Licenciatura Plena	40h	5.714,05
		C6	Licenciatura Plena	40h	6.171,18
		D1	Pós-graduação	40h	4.704,00
		D2	Pós-graduação	40h	5.080,32
PROFESSOR DOCENTE I	D	D3	Pós-graduação	40h	5.486,75
TROTESSOR DOCETTE I	D	D4	Pós-graduação	40h	5.925,69
		D5	Pós-graduação	40h	6.399,74
		D6	Pós-graduação	40h	6.911,72
PROFESSOR DOCENTE I	E	E1	Mestrado	40h	5.268,48
THO EDDON DOCE (TET		E2	Mestrado	40h	5.689,96

I	Ĭ		٦ ١		Ī
		E3	Mestrado	40h	6.145,16
		E4	Mestrado	40h	6.636,77
		E5	Mestrado	40h	7.167,71
		E6	Mestrado	40h	7.741,13
		F1	Doutorado	40h	5.900,00
		F2	Doutorado	40h	6.372,76
PROFESSOR DOCENTE I	F	F3	Doutorado	40h	6.882,58
FROTESSOR DOCENTE I	I'	F4	Doutorado	40h	7.433,18
		F5	Doutorado	40h	8.027,84
		F6	Doutorado	40h	8.670,06
		A1	Ensino Médio	30h	910,00
		A2	Ensino Médio	30h	982,80
AUXILIAR DE CLASSE	A	A3	Ensino Médio	30h	1.061,42
INSPETOR DE ALUNOS		A4	Ensino Médio	30h	1.146,34
		A5	Ensino Médio	30h	1.238,04
		A6	Ensino Médio	30h	1.337,09
		C1	Licenciatura Plena	30h	1.019,20
		C2	Licenciatura Plena	30h	1.100,74
AUXILIAR DE CLASSE	C	C3	Licenciatura Plena	30h	1.188,79
INSPETOR DE ALUNOS		C4	Licenciatura Plena	30h	1.283,90
		C5	Licenciatura Plena	30h	1.386,61
		C6	Licenciatura Plena	30h	1.497,54

		D1	Pós-graduação	30h	1.141,50
		D2	Pós-graduação	30h	1.232,82
AUXILIAR DE CLASSE	D	D3	Pós-graduação	30h	1.331,45
INSPETOR DE ALUNOS		D4	Pós-graduação	30h	1.437,96
		D5	Pós-graduação	30h	1.553,00
		D6	Pós-graduação	30h	1.677,24
		E1	Mestrado	30h	1.278,48
		E2	Mestrado	30h	1.380,76
AUXILIAR DE CLASSE	Е	E3	Mestrado	30h	1.491,22
INSPETOR DE ALUNOS		E4	Mestrado	30h	1.610,52
		E5	Mestrado	30h	1.739,36
		E6	Mestrado	30h	1.878,51
		F1	Doutorado	30h	1.431,90
AUXILIAR DE CLASSE		F2	Doutorado	30h	1.546,45
INSPETOR DE ALUNOS	F	F3	Doutorado	30h	1.670,17
		F4	Doutorado	30h	1.803,78
		F5	Doutorado	30h	1.948,08
		F6	Doutorado	30h	2.103,93
		A1	Ensino Médio	30h	1.400,00
		A2	Ensino Médio	30h	1.512,00
SECRETARIO ESCOLAR	A	A3	Ensino Médio	30h	1.632,96
		A4	Ensino Médio	30h	1.763,60

		A5	Ensino Médio	30h	1.904.68
		A6	Ensino Médio	30h	2.057,06
		C1	Licenciatura Plena	30h	1.568,00
		C2	Licenciatura Plena	30h	1.693,44
SECRETARIO ESCOLAR	С	СЗ	Licenciatura Plena	30h	1.828,92
		C4	Licenciatura Plena	30h	1.975,23
		C5	Licenciatura Plena	30h	2.133,25
		C6	Licenciatura Plena	30h	2.303,91
		D1	Pós-graduação	30h	1.756,16
		D2	Pós-graduação	30h	1.896,65
SECRETARIO ESCOLAR	D	D3	Pós-graduação	30h	2.048,39
		D4	Pós-graduação	30h	2.212,26
		D5	Pós-graduação	30h	2.389,24
		D6	Pós-graduação	30h	2.580,38
		E1	Mestrado	30h	1.966,90
		E2	Mestrado	30h	2.124,25
SECRETARIO ESCOLAR	Е	E3	Mestrado	30h	2.294,19
		E4	Mestrado	30h	2.477,73
		E5	Mestrado	30h	2.675,95
		E6	Mestrado	30h	2.890,02
		F1	Doutorado	30h	2.202,93
SECRETÁRIO ESCOLAR		F2	Doutorado	30h	2.379,16

F	F3	Doutorado	30h	2.569,50
	F4	Doutorado	30h	2.775,06
	F5	Doutorado	30h	2.997,06
	F6	Doutorado	30h	3.236,83

Art. 3°. A presente Lei Complementar entrará em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

Cabo Frio, de de 2012.

MARCOS DA ROCHA MENDES
Prefeito